LEI MUNICIPAL N° 2655.09, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Revoga Leis Municipais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a revogação das Leis Municipais abaixo mencionadas:

I - Lei Municipal N° 2645.09, que Altera disposição que especifica na Lei Municipal n° 2606.09, de 18 de janeiro de 2022, e dá outras providências;

II - Lei Municipal N° 2646.09, que Altera disposições que especifica na Lei Municipal n° 1020.04, de 05 de junho 2001, e dá outras providências.

Parágrafo Único: Com a presente revogação cessam quaisquer efeitos das referidas Leis, sem a possibilidade de praticar os atos nelas previstos.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 14 de julho de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento